



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 05/2018

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 12/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa Metrofile Brasil Gestão da Informação Ltda. (Pedido 2017/157).

A **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS**, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Carlos Alexandre Gonçalves, brasileiro, casado, RG 7035343181 (SSP/RS), CPF 463.517.870-68, domiciliado à Rua Ipiranga, nº 123, Bairro Centro Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a **METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.301.925/0007-56, representada por seu Diretor Geral, Pedro Álvares de Melo, titular do CPF/MF sob nº 322.451.168-01, com sede em Sapucaia do Sul, na Rua Primo Vacchi, 649 bairro Kurashiki, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Segunda – Da Vigência Contratual, passando ser de **21.02.2018 a 21.04.2018.**

Cláusula Segunda

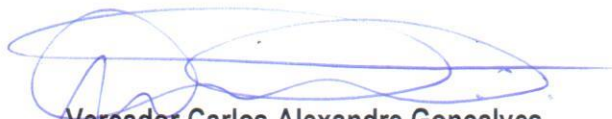
O valor do contrato estimativo será de R\$ 4.812,50 (quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) para execução dos serviços de digitalização conforme proposta. **Empenhos nº 2018/00253;**

As despesas decorrentes do presente contrato serão lançadas sob a rubrica 01.031 0001.2005; 3.3.9.0. 83.00.00. 00 – Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos.

Cláusula Terceira

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 19 de fevereiro de 2018.


Vereador Carlos Alexandre Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Pedro Álvares de Melo
Metrofile Brasil Gestão da Informação LTDA.